



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.264/2023.

EMENTA: “Inclui o “Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Abreu e Lima/PE e da outras providencias.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Abreu e Lima de Pernambuco o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser realizado, anualmente, no 2º sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima
Abreu e Lima, 01 de dezembro de 2023.

Elton Lennin Souza de Vasconcelos
Presidente

Cícero Zeferino de Andrade
1º Vice-presidente

Milena Patrícia Nascimento de Araújo
2º Vice-presidente

Murilo Vieira dos Santos Junior
1º Secretário

Maria do Carmo G. de Freitas Santos
2ª Secretária